



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

**ATA CIRCUNSTANCIADA**

**96ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE  
DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**I - Data e Local:** 29 de janeiro de 2019 - Sala de Reuniões do Departamento de Ações Educacionais, situada à Avenida Wallace Simonsen, nº 188, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo.

**II - Horário:** das 14h às 16h50.

**III - Participantes:**

**Conselheiros:** Juliana Rocha Dalecio Feliciano, Renata Martins Braz, Andrea Doss Vipich, Paloma Magalhães Freire, Mary Aparecida Yamazaki Campanha, Fernando José Tolentino Pereira, Thiago Ghion Gomes e Simone de Lima Lourenço.

**Convidados:** Rodrigo Daniel Casemiro (Encarregado do Serviço de Apropriação de Custos).

**IV - Pauta:**

**a)** Análise da prestação de contas do Programa Caminho da Escola, relativa ao período de 2013 a 2017; **b)** Análise da prestação de contas do Programa Caminho da Escola, relativa ao período de 2013 a 2015; **c)** Análise da prestação de contas do Programa de Manutenção da Educação Infantil, relativa ao exercício de 2012; **d)** Análise da prestação de contas do Programa de Manutenção de Educação Infantil, relativa ao exercício de 2013; **e)** Análise da prestação de contas do Programa de Manutenção de Educação Infantil, relativa ao exercício de 2014; **f)** Análise da prestação de contas do Programa de Manutenção de Educação Infantil, relativa ao exercício de 2015; **g)** Análise da prestação de contas do Programa de Manutenção de Educação Infantil, relativa ao exercício de 2016; **h)** Análise da prestação de contas do Programa de Manutenção de Educação Infantil, relativa ao exercício de 2017; **i)** Outros encaminhamentos;

**V - Deliberação:** **a.1)** Iniciando a reunião, o senhor Bruno socializou a necessidade do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de acompanhar e manifestar-se em relação as prestações de contas de termos de compromisso no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, de acordo com o previsto no Art. 24 da Lei nº 11.494/2007 e art. 10 da Lei nº 12.695/2012. **a.2)** Isto posto, passando para o **item “a” da pauta** após análise minuciosa do demonstrativo do total da receita e da conta aprovou-se, por unanimidade dos presentes, a prestação de contas do Programa



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

Caminho da Escola relativa ao período de 2013 a 2017, conforme segue: apurou-se o montante de recursos recebidos no total de **R\$ 132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais) em 07 de maio de 2013. Além disto, foram acrescidos **R\$ 69.519,51** (sessenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos) relativos à rentabilidade do período. Deste montante foram compensadas despesas no total de **R\$ 180.424,75** (cento e oitenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), para a aquisição de 01(um) “ônibus escolar com área reservada (box) para cadeira de rodas”. O saldo de **R\$ 21.094,76** (vinte e um mil, noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) foi devolvido aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Diante dos fatos demonstrou-se que os recursos recebidos foram aplicados para a aquisição de ônibus escolar de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 10145/2012. **b.1)** Quanto ao item “b” da pauta após análise minuciosa do demonstrativo do total da receita e da conta aprovou-se, por unanimidade dos presentes, a prestação de contas do Programa Caminho da Escola relativa ao período de 2013 a 2015, conforme segue: apurou-se o montante de recursos recebidos no total de **R\$ 264.000,00** (duzentos e sessenta e quatro mil reais) em 07 de maio de 2013. Além disto, foram acrescidos **R\$ 19.121,31** (dezenove mil, cento e vinte e um reais e trinta e um centavos) relativos à rentabilidade do período. Deste montante foram compensadas despesas no total de **R\$ 264.000,00** (duzentos e sessenta e quatro mil reais), para a aquisição de 02 (dois) “ônibus escolares acessíveis para cadeirantes”, no valor unitário de **R\$ 132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais). O saldo de **R\$ 19.121,31** (dezenove mil, cento e vinte e um reais e trinta e um centavos) foi devolvido aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Diante dos fatos demonstrou-se que os recursos recebidos foram aplicados para a aquisição de ônibus escolar de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 2013/00186. **c.1)** Passando para o item “c” da pauta, após análise do demonstrativo do total de receita e contas do Programa de Manutenção da Educação Infantil (PMEI) relativas ao exercício de 2012, apurou-se o montante de recursos recebidos no total de **R\$ 198.398,60** (cento e noventa e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Tendo em vista a não utilização dos recursos, o saldo de **R\$ 198.398,60** (cento e noventa e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) foi reprogramado para o exercício de 2013. **d)** Quanto ao item “d” da pauta, que trata da análise da prestação de contas do Programa de Manutenção de Educação Infantil, relativa ao exercício de 2013 apurou-se em 31/12/2012 o saldo bancário no montante de **R\$ 198.398,60** (cento e noventa e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Aos recursos reprogramados do exercício de 2012 foram acrescidos **R\$ 3.146,78** (três mil cento e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos) relativos à rentabilidade do período. Deste montante foram compensadas despesas no total de **R\$ 177.287,14** (cento e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos). O saldo de **R\$ 24.258,24** (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) foi



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

reprogramado para o exercício de 2014. **e)** Quanto à análise da prestação de contas do Programa de Manutenção de Educação Infantil, relativa ao exercício de 2014 apurou-se em 31/12/2013 o saldo bancário no montante de **R\$ 24.258,24** (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Aos recursos recebidos no montante de **R\$ 772.396,52** (setecentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), foram acrescidos **R\$ 21.402,07** (vinte e um mil, quatrocentos e dois reais e sete centavos) relativos à rentabilidade do período. Deste montante foram compensadas despesas no total de **R\$ 169.918,10** (cento e sessenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e dez centavos). O saldo de **R\$ 648.138,73** (seiscentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e setenta e três centavos) foi reprogramado para o exercício de 2015. **f)** Passando para o **item “f” da pauta**, após análise do demonstrativo do total da receita e contas do Programa de Manutenção de Educação Infantil relativo ao exercício de 2015, apurou-se em 31/12/2014 o saldo bancário no montante de **R\$ 648.138,73** (seiscentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e setenta e três centavos) o qual foi reprogramado para o exercício de 2015. Deste montante foram acrescidos **R\$ 84.953,99** (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos) relativos à rentabilidade do período. O saldo de **R\$ 733.092,72** (setecentos e trinta e três mil, noventa e dois reais e setenta e dois centavos), foi reprogramado para o exercício de 2016. **g.1)** Em continuidade com o **item “g” da pauta**, após análise minuciosa da prestação de contas do Programa de Manutenção de Educação Infantil, relativa ao exercício de 2016, apurou-se em 31/12/2015, o saldo bancário no total de **R\$ 733.092,72** (setecentos e trinta e três mil, noventa e dois reais e setenta e dois centavos) o qual foi reprogramado para o exercício de 2016. Deste montante, foram acrescidos **R\$ 23.936,12** (vinte e três mil, novecentos e trinta e seis reais e doze centavos) relativos à rentabilidade do período. Além disto, foram compensadas despesas no total de **R\$ 722.272,80** (setecentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). O saldo de **R\$ 34.756,04** (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) foi reprogramado para o exercício de 2017. **g.2)** Cabe ressaltar, que o relatório constante no SIGPC – Sistema de Gestão de Prestação de Contas, possui inconsistências no campo “Valor da Despesa Liquidado (-)”, conforme cópia em anexo de justificativa apresentada através do e-mail [contasonline.projetos@fnde.gov.br](mailto:contasonline.projetos@fnde.gov.br). **h.1)** Por fim, aprovou-se a prestação de contas do Programa de Manutenção de Educação Infantil, relativa ao exercício de 2017, após análise do demonstrativo do total de receita e contas relativas ao mencionado programa. **h.2)** Isto posto, apurou-se em 31/12/2016 o saldo bancário no montante de **R\$ 34.756,04** (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) o qual foi reprogramado para o exercício de 2017. Deste montante, foram acrescidos **R\$ 760,04** (setecentos e sessenta reais e quatro centavos) relativos à rentabilidade do período. Além disto, foram compensadas despesas no total de **R\$ 35.354,70** (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

e quatro reais e setenta centavos). O saldo de **R\$ 161,38** (cento e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) foi reprogramado para o exercício de 2018. **h.3)** Cabe ressaltar, que o relatório constante no SIGPC – Sistema de Gestão de Prestação de Contas, possui inconsistências no campo “Valor da Despesa Liquidado (-)”, conforme cópia em anexo de justificativa apresentada através do e-mail [contasonline.projetos@fnde.gov.br](mailto:contasonline.projetos@fnde.gov.br). **i)** À luz dos documentos apresentados relativos ao Programa de Manutenção da Educação Infantil, demonstrou-se que os recursos foram aplicados para a manutenção da educação infantil de acordo com a Lei nº12.722/2012. **j)** O colegiado emitiu pareceres (conforme em anexo) referentes a cada exercício do Programa de Manutenção de Educação Infantil, bem como do Programa Caminho da Escola, incluindo a ressalva de que seus membros se eximem de qualquer responsabilidade civil, criminal e administrativa, tendo em vista trata-se de prestações de contas relativas às gestões anteriores, cujas análises e o acompanhamento não foram realizados à época. **k)** Com vistas à emissão dos Pareceres do Programa de Manutenção da Educação Infantil (PMEI), relativos aos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 via sistema SIGECON, socializou-se aos conselheiros os questionários referentes à aplicação dos recursos, os quais posteriormente à leitura, aprovou-se por unanimidade dos presentes as respostas para preenchimento dos mesmos e posterior envio dos Pareceres Conclusivos, tendo em vista a falha apresentada pelo referido sistema. **l)** Em continuidade, com vistas à emissão dos Pareceres do Programa Caminho da Escola, relativos aos exercícios de 2013 a 2017, bem como de 2013 a 2015 via sistema SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controles) socializou-se aos conselheiros os questionários referentes à execução e acompanhamento, os quais posteriormente à leitura, aprovou-se por unanimidade dos presentes as respostas para preenchimento dos mesmos e posterior envio dos Pareceres Conclusivos. **m)** Passando para informes e outros assuntos, os conselheiros Zilda Gonçalves de Oliveira e Zakaria Ait Kourdasse justificaram sua ausência por motivo de trabalho. **n)** Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião.

São Bernardo do Campo, 29 de janeiro de 2019.

**THIAGO GHION GOMES**  
Presidente do COMDEB

**BRUNO MASINI BORIM**  
Secretário da Reunião - SE-300.1